



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº 003309
08 MAIO 2024
Horário: 12:55
Responsável: Samara Chaves

PROJETO DE LEI N.º 083, DE 08 DE MAIO DE 2024.

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS
09 MAIO 2024
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

*Concede subvenção à Liga de Voleibol
Limoeirense, e dá outras providências.*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desportos e Juventude (SESPORT), autorizado a transferir, por meio de subvenção, para a **Liga de Voleibol Limoeirense**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.416/0001-92, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face às despesas de custeio das diversas competições como também auxílio financeiro para o fortalecimento da formação dos atletas da modalidade.

§ 1º. O valor de que trata este artigo será repassado em 8 (oito) parcelas iguais e mensais de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais) cada.

§ 2º. As atividades ocorrerão no período de 01 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A Associação prestará contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, ficando estabelecido que o repasse da próxima parcela fica condicionada à prestação de contas da parcela anterior.


Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 08 de maio de 2024.


Dilmara Amaral Silva,
Prefeita em exercício